

DECRETO 398/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de agosto de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 398/2025			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
10.10.13.122.2020.1153	MAPEAMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E ARTÍSTICO	449052/0.1.500.1.000010	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Anexo II ao Decreto n. 398/2025			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/ 0.1.500.1.000010	30.000,00
TOTAL			30.000,00

DECRETO 399/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de agosto de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 399/2025			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
08.80.18.542.1010.2146	EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	449052/0.1.500.1.000010	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Anexo II ao Decreto n. 399/2025			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/0.1.500.1.000010	40.000,00
TOTAL			40.000,00

DECRETO 400/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de agosto de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 400/2025			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
08.80.15.451.0020.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO	449052/0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Anexo II ao Decreto n. 400/2025			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			100.000,00

DECRETO 401/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de agosto de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 401/2025			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
08.80.04.126.3010.1123	INOVAÇÃO DIGITAL, TECNOLÓGICA E PROMOÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	449052/0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Anexo II ao Decreto n. 401/2025			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			100.000,00

DECRETO 402/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de agosto de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 402/2025			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
03.30.04.122.0020.2029	GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	449052/0.1.500.1.000010	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Anexo II ao Decreto n. 402/2025			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/0.1.500.1.000010	25.000,00
TOTAL			25.000,00

DECRETO 403/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de agosto de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 403/2025			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
14.14.06.181.1030.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	449052/0.1.500.1.000010	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Anexo II ao Decreto n. 403/2025			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/0.1.500.1.000010	13.000,00
TOTAL			13.000,00

DECRETO 404/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de agosto de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 404/2025			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.13.23.334.1010.1128	PROMOVER A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	339036/0.1.501.1.000010	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Anexo II ao Decreto n. 404/2025			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.13.23.334.1010.1128	PROMOVER A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	339039/0.1.501.1.000010	18.000,00
TOTAL			18.000,00